ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI COMPLEMENTAR N.º 3.755//2012

"Altera dispositivos na Lei nº 2.943/2007 e dá outras providências."

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º - Fica alterado o art. 9º da Lei nº 2.943/2007 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º - Ficam criados na estrutura organizacional do PROCON em consonância com a Lei nº 3.463/2010, alterada pela Lei nº 3.719/2011, os Cargos em Comissão que compreendem as nomenclaturas, respectivas simbologias e quantitativos constantes no Anexo I, desta Lei Complementar ".

Art. 2.º - Ficam revogados os incisos I, II e II do art. 9º da Lei nº 2.943/2007.

Art. 9º - (...)

I – (Revogado);

II – (Revogado);

III – (Revogado).

Art. 3.º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 04 de abril de 2012.

Sebastião dos Reis Gonçalves
Prefeito Municipal

Anexo – I

CARGO	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Coordenador	DGA - 4	01
Secretário Executivo	DGA – 8	01
Auxiliar Técnico	DGA – 8	01
Gerente	DGA – 6	01
Chefe de Departamento	DGA – 7	03
Assistente Técnico	DGA – 7	02
Assessor Técnico III	DGA – 12	01